

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO 09/200.242/2021
PE: Nº 1268/2022**

1) Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?

R. Para a obtenção da informação, favor consultar o site desta Empresa Pública, no seguinte endereço <http://www.rio.rj.gov.br/web/contasrio/contratos-por-objeto#titulo>

2) A empresa poderá apresentar as declarações, propostas e documentos devidamente assinados por meio de certificado digital do representante legal da empresa?

R. Tendo em vista que o processo administrativo físico referente ao Pregão em questão está em fase de migração para processo eletrônico, os documentos que devam ser assinados pelas licitantes e/ou por seus representantes, a fim de ser admitido seu recebimento na via eletrônica, deverão ser assinados digitalmente com assinatura eletrônica através da estrutura de chaves pública e privada, não sendo admitido o recebimento de documentos com imagens das assinaturas manuscritas coladas nos documentos eletrônicos.

3) As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.

R. Não. A legislação do PIS/COFINS determina alíquotas específicas para fins de tomada de crédito do PIS/COFINS (1,65% E 7,6% respectivamente). No geral estas são as alíquotas, mas em casos muito específicos as alíquotas são diferentes, como nos casos de cigarro, veículos, bebidas e etc, o que não é o caso desta Empresa Pública. Então, as alíquotas praticadas para fins de tomada de crédito de PIS/COFINS nas aquisições que permitem este creditamento são 1,65% para PIS e 7,6% para COFINS (SALVO CASOS ESPECÍFICOS). Estas alíquotas serão aplicadas sobre a despesa e custos passíveis de crédito efetivamente incorrida no mês, e o resultado será o valor do crédito disponível para abatimento do PIS/COFINS calculado sobre a Receita da empresa.

4) No item 10.1 do Termo de Referência, informa que nas escalas de postos 12x36 será de 01 efetivo por posto. E na planilha do anexo III informa que em postos com a escala 12x36 são 02 efetivos. Perguntamos, houve um equívoco no item do Termo de Referência, e devemos nos basear na quantidade de efetivos da planilha para a escala de 12x36?

R. O item 10.1 do Termo de Referência trata sobre a Qualificação econômica-financeira. No edital, por sua vez, o item 10.1 trata sobre o procedimento para credenciamento e cadastramento. Muito embora não tenhamos identificado o equívoco apontado no questionamento, informamos que, para os cargos com escala de 12x36, são 02 (dois) profissionais por posto.